

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 226

DE 25 DE MARÇO DE 2008.

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO — RECURSO À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 155/2007 INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 162/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/887.227/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Art. 1º - Pelo Princípio da Auto-Tutela, alterar o inciso III do artigo 1º da Deliberação AG ENERSA nº. 155, de 28 de agosto de 2007 para a seguinte redação:

“III — As Concessionárias CEG e CEG RIO publicarão o documento Condições Gerais de Fornecimento até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta decisão”

Art. 2º - Conhecer os Recursos interpostos pelas Concessionárias CEG e CEG RIO em face da Deliberação AGENERSA nº. 155, de 28 de agosto de 2007, integrada pela Deliberação AGENERSA nº. 162, de 25 de setembro de 2007, porque tempestivo, e no mérito dar-lhe provimento parcial para, exclusivamente, suprimir o artigo 2º e seu inciso I da Deliberação AGENERSA nº. 155, de 28 de agosto de 2007;

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro

Sérgio Burrows Raposo
Conselheiro

14 Ano XXXIV - Nº 060 - Parte I
Rio de Janeiro, terça-feira - 1 de abril de 2008

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

D.O.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 225 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONÁRIA CEG. COBRANÇA DA PENALIDADE DE MULTA APLICADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP/RJCD Nº 559, DE 15/12/2004.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12.120.011.2005 e seu apenso, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer e impugnar a apresentação por iniciativa da CEG em face do Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, negando-lhe provimento.

Art. 2º - Por substituta, declarar a nulidade do Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007.

Art. 3º - Determinar a Secretária Executiva a expedição do novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, em substituição ao Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, com a correção matemática de cálculo da penalidade da multa, elaborada em conformidade com o Parecer nº 01/2004-ASEP-RJ/ASJUR-DMS.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 226 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO - RECURSO A DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 165/2007 INTEGRADA À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 162/2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04.887.227/1993, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo Princípio da Auto-Tutela, alinhar o inciso III do art. 1 da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007 para a seguinte redação:

III - As Concessionárias CEG e CEG Rio publicarão o documento Condições Gerais de Fornecimento até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta decisão.

Art. 2º - Conhecer os Recursos interpostos pelas Concessionárias CEG e CEG Rio em face da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007, integrada pela Deliberação AGENERSA nº 162, de 25 de setembro de 2007, porquanto tempestivo, e no mérito dar-lhe provimento parcial para, exclusivamente, suprimir o art. 2 e seu inciso I da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 227 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONÁRIA CEG. ACIDENTE/INCIDENTE - OCORRÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - RUA CORONEL OTTON, 456 - CENTRO - PARACAMBIURJ - TRABALHOS DE TERCEIROS. RETROSCAVADEIRA A SERVIÇO DA PREFEITURA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12.020.347/2007, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar a ausência de responsabilidade da CEG no evento notificado por meio do Informe de Acidentalidade nº 009/2007, ocorrido em 12/03/2007, no Município de Paracambi/RJ.

Art. 2º - Determinar à CEG que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o ressarcimento da Prefeitura de Paracambi/RJ quanto às despesas realizadas para o conserto da tubulação de gás que já foi iniciado as tratativas com a Prefeitura de Paracambi/RJ no sentido apontado ou, alternativamente, que receba a cobertura do seguro contratado para tal finalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 228 DE 25 DE MARÇO DE 2008

CONCESSIONÁRIA CEG. METAS E MELHORIAS - REDUÇÃO DAS PERDAS

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04.073.378/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Definir o plano formulado pela CEG, por meio da Correspondência CURE-E-12/08, de 05/03/2008, no sentido de estender para o dia 30/07/2008 o prazo concedido para o encaminhamento à esta Agência Reguladora do diagnóstico completo e pormenorizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de Concessão em termos das perdas físicas e não físicas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a data da publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

Art. 48.627. A fatura por emprego

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO

ATOS DO PRESIDENTE

DE 24.03.2008

APROSENTA SERGIO PAULO DE SOUZA, Operador de Trânsito, Nível 1, matr. nº 24.000.728-6, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-12.318.125/2007.

Art. 48.743. A fatura por emprego

DE 27.03.2008

APLICA a penalidade de suspensão a servidora TEREZINHA SCALZO, matr. nº 24.001.483-7, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do processo no Parecer nº 114/2008 da Diretoria Jurídica, de acordo com o disposto no art. 206, inciso I do Decreto Estadual nº 24/79/79, por prática de irregularidades administrativas na conduta da servidora, em conformidade com os fatos apurados no processo administrativo nº E-12.378.976/2007.

Art. 48.774. A fatura por emprego

CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

DE 28.03.2008

INSTAURA Sindicância Sumária para irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12.277.030/2007 de 28.02.2007, designando para processá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, matr. nº 24.008.273-7.

INSTAURA Sindicância Sumária para irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12.406.464/2008 de 18.02.2008, designando para processá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, matr. nº 24.008.273-7.

Art. 48.775. A fatura por emprego

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 28.03.2008

Proc. nº E-12.219.836/2007 - ORLANDO FERREIRA NUNES FILHO, Oficial da Administração, Nível 1, Padrão 3, matr. nº 24.000.375-8. Fx na os proventos mensais de remuneração a contar de 11/03/2008.

Art. 48.776. A fatura por emprego

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 04/02/2008

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 573.1989 - GERSON DA SILVA PATROCÍNIO, Técnico da Contabilidade, Classe III, matr. nº 05/250-6. DEFERIDO.

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 383.1983 - JOHNE LEAL, Oficial da Administração, Classe II, matr. nº 05/149-2. AUTORIZO o adicional de 5% relativo ao 10º triênio, totalizando 55%, a partir de 10/01/2008.

Proc. nº E-12.0. LOTE RJ 978.2007 - JOHNE LEAL, Oficial da Administração, Classe IV, matr. nº 05/109-4. AUTORIZO.

DE 11/02/2008

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 824.1987 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/211-8. DEFERIDO.

DE 22/01/2008

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 023.1983 - MARCIA REGINA GIUOT, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/149-2. AUTORIZO o adicional de 5% relativo ao 10º triênio, totalizando 55%, a partir de 10/01/2008.

DE 24/03/2008

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 275.1985 - LUIZ CARLOS TEODORO DE SOUZA, Técnico da Contabilidade, Classe III, matr. nº 05/182-1. AUTORIZO o adicional de mais 5% relativo ao 9º triênio, totalizando 50%, a partir de 05/03/2007.

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 021.1986 - SONIA MARIA MAGALHÃES MARGUEIS, Analista Lotérico, Classe IV, matr. nº 05/146-6. DEFERIDO.

Proc. nº E-12.0. LOTE RJ 141.2008 - RAQUEL DE ALBUQUERQUE SANTOS CASTANHEIRA, Analista Lotérico, Classe IV, matr. nº 05/261-1. DEFERIDO.

DE 27/03/2008

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 486.1987 - SANDRA REGINA PEREIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/213-4. DEFERIDO.

Proc. nº E-04.0. LOTE RJ 110.1984 - ELIANE QUARESIMA TEIXEIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/115-1. DEFERIDO.

Art. 48.754. A fatura por emprego

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 27/03/2008

Proc. nº E-12.860.242/2008 - LEONEL GANEFF RIBEIRO - Analista da Sistema e Métodos, matrícula 291.113-0. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço passado em Regime de Previdência Social, nos períodos da 17/08/1970 a 12/04/1973, 12/06/1973 a 14/09/1973 e da 31/07/1975 a 23/07/1976, totalizando 1.393 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12.860.250/2008 - MARIA ELIZABETH PEREIRA DE BARROS RODRIGUES - Analista da Sistema e Métodos, matrícula 282.412-4. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço passado em Regime de Previdência Social, no período da 12/03/1973 a 13/01/1982, totalizando 1.038 dias de efetivo exercício.

Art. 48.757. A fatura por emprego

Proc. nº E-04/443.084/1987 - RAMATIS FONSECA VIANNA, Programador da Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 231.538-7 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 23/06/2002 e 21/06/2007.

Proc. nº E-04/448.643/1987 - LUIZ CARLOS RUBIM AUGUSTO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 231.558-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 22/07/2002 e 20/07/2007.

Proc. nº E-01/304.734/1988 - JUTÂNIA MARIA MACHADO JAQUES, Programador da Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 231.751-6 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 06/12/2002 e 04/12/2007.

Proc. nº E-01/304.407/1988 - LUIZ ELOI DIAS, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.884-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 11/10/2002 e 03/10/2007.

Proc. nº E-01/300.821/1987 - BEATRIZ ALMERINDA MANDARINO ARNIZATI, Psicólogo, matrícula nº 231.835-1 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 20/07/2002 e 24/07/2007.

Proc. nº E-01/300.753/1987 - TÂNIA BARBOSA WAQHABI VIANNA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.833-3 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 15/10/2002 e 02/11/2007.

Art. 48.718. A fatura por emprego

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Estado dos Conselheiros Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dr. Edília da Silva Thomas Gomes, Dra. Maria José Taisira da Oliveira, Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio, Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo, Dr. Walter Luiz Monteiro Hall, Dra. Fernanda Wolf Von Arcozy Taisira, Dra. Tânia de Souza Elias, Dra. Jorgina Luiz Marinha da Cruz, Dra. Saki Mandonga, Dr. Amândio Silveira de Araújo, Dra. Solange Maria Motta Cardoso. Na ocasião, a Sra. Chafá da Galbani, Dra. Cristina Lucia de Barros Vianna, representando o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Dr. Sérgio Roberto Guerra Martins, analisando os trabalhos do Colegiado, fez a necessidade de se analisar o bom andamento dos julgamentos dos recursos. Em seguida, o Sr. Presidente do CRASERJ, Dr. Marcos Vinício Gomes Pedro, falou sobre a importância dos serviços do Conselho para o funcionalismo, declarando ser uma Casa onde se faz justiça aos direitos do servidor. Também estariam presentes a Sra. Renata de Souza Elias, Sr. Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Aluísio Carlos Araújo Ribeiro e os Srs. Presidentes de Câmara, Dr. Eduardo Itagiba da Araujo Padilha, Dr. José da Albuquerque Guarini, Dr. Ricardo Gonçalves Carlos, que participaram da Mesa. Dando início aos trabalhos de instalação do Conselho, o Sr. Presidente proferiu a distribuição dos seguintes processos: CONSELHO PLENO, 1) Regina Coeli do Nascimento, Processo nº E-03/10.101.638/98, Recurso nº 17.26/02, sendo Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 2) Mariana Nazareth Ribeiro de Moraes, Processo nº E-01/10.106/03, Recurso nº 1-4/04, sendo Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior e Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo; 3) Ulbrayra Ribeiro Pimentel, Processo nº E-02/00.855/03, Recurso nº 2.202/05, sendo Relator Dra. Tânia de Souza Elias e Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior; 4) Marcelo Santos Pinto, Processo nº E-03/10.2002.430/03, Recurso nº 2.115/05, sendo Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 5) Tereza Augusta de Almeida, Processo nº E-01/939/159, Recurso nº 2.142/05, sendo Relatora Dra. Solange Maria Motta Cardoso e Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo; 6) Vanda Maria Gonçalves Francisco, Processo nº E-01/910.772/00, Recurso nº 2.168/05, Relator Dr. Jorgina Luiz Marinha da Cruz e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 7) Iva Palhares de Carvalho, Processo nº E-08/807.656/88, Recurso nº 2.213/05, sendo Relatora Dra. Fernanda Wolf Von Arcozy Taisira e Relator Dra. Edília da Silva Thomas Gomes; 8) Selma Patrícia Bezerra Nunes, Processo nº E-03/11.201.213/99, Recurso nº 2.220/06, sendo Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo e Relatora Dra. Tânia de Souza Elias; 9) Helio Leandro Aguiar, Processo nº E-02/00.855/03, Recurso nº 2.222/06, sendo Relator Dra. Solange Maria Motta Cardoso e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 10) Sandra Eulália Line Neto, Processo nº E-01/102.347/05, Recurso nº 2.226/06, sendo Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo e Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio e Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo; 11) Rosamaria Barcellos Nascimento, Processo nº E-01/942/199, Recurso nº 2.241/06, sendo Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior e Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo; 12) Helio de Souza Oltoni, Processo nº E-01/678/02, Recurso nº 2.252/06, sendo Relator Dra. Saki Mandonga e Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Hall; 13) Elizabeth Gardim de Andrade Ferreira, Processo nº E-08/806.172/02, Recurso nº 2.232/06, sendo Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio e Relator Dr. Jorgina Luiz Marinha da Cruz e Relatora Dra. Edília da Silva Thomas Gomes; 14) Izabel Cristina Ferreira de Rezende, Processo nº E-01/151.436/99, Recurso nº 2.312/06, sendo Relator Dra. Saki Mandonga e Relator Dra. Edília da Silva Thomas Gomes; 15) Mariana Cecilia Fernandes de Souza, Processo nº E-03/940/103, Recurso nº 2.315/06, sendo Relator Dra. Fernanda Wolf Von Arcozy Taisira e Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Hall; 17) Paulo Emanoel Peixoto Corneia, Processo nº E-01/1173/02, Recurso nº 2.323/06, sendo Relator Dra. Saki Mandonga e Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior; 18) Ana Evalda de Macedo de Paula, Processo nº E-01/1169/02, Recurso nº 2.326/06, sendo Relator Dra. Tânia de Souza Elias e Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 19) Regina Gêlia Ferreira Amaro, Processo nº E-08/305.306/88, Recurso nº 2.336/06, sendo Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo e Relator Dr. Jorgina Luiz Marinha da Cruz; 20) Roseangela Dias Ferreira e Silva, Processo nº E-01/973/105, Recurso nº 2.338/06, sendo Relator Dra. Fernanda Wolf Von Arcozy Taisira e Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo; 21) Elizabeth Marchetto Nascimento, Processo nº E-01/576/199, Recurso nº 2.339/06, sendo Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio e Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo; 22) Pedro de Jesus Nascimento, Processo nº E-01/114/01/95, Recurso nº 2.345/06, sendo Relator Dra. Tânia de Souza Elias e Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 23) Bernardo Paulino de Souza, Processo nº E-01/106.813/00, Recurso nº 2.344/06, sendo Relator Dra. Walter Luiz Monteiro Hall e Relator Dra. Fernanda Wolf Von Arcozy Taisira; 24) Flavio Henrique Ferreira, Processo nº E-03/11.200.119/02, Recurso nº 2.367/06, sendo Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio e Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo; 25) Edson de Souza Melo, Processo nº E-26/78.287/03, Recurso nº 2.377/06, sendo Relator Dr. Amândio Silveira de Araújo e Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 26) Maria José Taisira da Oliveira, PRIMEIRA CÂMARA: 1) Vera Lucia Pereira Siqueira, Processo nº E-01/077/43/01, Recurso nº 231-18/01 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 01/12/2002 e 13/12/2007. 2) João Batista de Oliveira, Processo nº E-01/082.556/90, Recurso nº 1.321/03; 3) Sergio Mauricio de Oliveira Valente, Processo nº E-01/0802.477/05, Recurso nº 2.383/06; 4) Solange Vieira Saravia, Processo nº E-01/0489/06, Recurso nº 2.448/06; 5) Luiz Carlos da Conceição Souza, Processo nº E-01/0654/06, Recurso nº 2.361/06; 6) Maria Luiza Silva dos Santos,